



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº 017/2025

(Projeto de Lei nº 015/2025)

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

MAICON GROSSKOPF, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, nos termos do artigo 90, § 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên, propõe a emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 015/2025, que "*Estabelece a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico para os servidores públicos municipais e para ingresso no serviço público municipal, para detectar o uso de drogas ilícitas*", nos termos da propositura em anexo.

Esta emenda modificativa busca excluir os servidores públicos municipais da obrigatoriedade da realização de exame toxicológico.

Sendo esta a razão que justifica a presente emenda modificativa, e pugnamos pela sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2025.


MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**EMENDA MODIFICATIVA Nº
PROJETO DE LEI Nº 015/2025.**

**ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA
REALIZAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO
PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E PARA INGRESSO NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA
DETECTAR O USO DE DROGAS ILÍCITAS.**

Origem: Poder Executivo

Autoria: Prefeito Municipal MAICON GROSSKOPF

Fica modificada a redação da Ementa do Projeto de Lei nº 015/2025, que passará a vigorar com a redação abaixo descrita:

**ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA
REALIZAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO
PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL, PARA DETECTAR O USO DE
DROGAS ILÍCITAS.**

Fica modificada a redação dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 015/2025, que passará a vigorar com a redação abaixo descrita:

Art. 1º Fica estabelecido a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico, para ingresso no serviço público municipal, para detectar o uso de drogas ilícitas.

Art. 2º O exame toxicológico será realizado previamente à admissão no serviço público municipal.

Fica excluído o artigo 5º do Projeto de Lei nº 015/2025.

Piên/PR, de março de 2025.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

[The body of the page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the paper. The text is too light to transcribe accurately.]